

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 129 • Número 92 • São Paulo, sexta-feira, 17 de maio de 2019

4838 JULIANA DE MELO E SILVA
4839 CLEBER MORAIS PAES
4840 RAFAEL PEREZ MOREIRA
4842 DAIANE VIEIRA MELO COSTA
4844 ALINE ROBERTA DA SILVA
4845 PAULO DANTAS MEDEIROS
4847 DANILO ROTUNO MOURÉ
4848 LILIAN AKL ALVARENGA
4851 VIVIANE FERNANDES DE SOUZA
4852 DIEDER AUGUSTO DE BRITO PELEGRINI
4853 ROSANA SARMENTO DA COSTA
4854 JOÃO PAULO ZAVAGLI
4855 DEISE GIMENEZ ROMERO LUCIO
4856 DANIELA TAVARES LIMA DE ALMEIDA
4857 JULIANA NUNES BARBOSA
4858 DAIANE ROOS
4859 FERNANDA VIEIRA MENDES DE SIQUEIRA
4860 FABRÍCIO CARVALHO MACIEIRA
4861 CINTIA YUMI TANAKA
4863 ALEX DA SILVA RODRIGUES
4864 SILVIA REGINA CAMARGO CARMINATO
4865 FATIMA GORETE DA SILVA SARAIVA
4866 CASSIA HARUE TAKI HANAOKA
4869 MICHELE SCHULZ DOS REIS RODRIGUES
4874 THIAGO FERREIRA DOS SANTOS
4875 ROBERTA ROCHA PEREIRA DE VERAS SEBASTIÃO
4877 CLAUDIO BALMANT 4879 GABRIELA RODRIGUES

MIRANDA
4880 CRISTIANE MIDORI TAKAHASHI RIGA
4881 JOÃO AUGUSTO CORREA BUENO
4882 PAULO MARQUES SANCAO
4883 NEWTON JONES TRAVASSOS NETO
4884 LINO BARRETO JUNIOR
4885 FERNANDA LENTINI RIBAS
4886 ANDREA MADUREIRA GOMES DE OLIVEIRA
4887 BRUNO CÉSAR ROBEDIAGO
4888 RAFAEL MACOTO GONÇALVES SUZUKI
4889 VANESSA SOUSA ARAKAKI
4890 MARCIA HARUMI HIRATA
4891 GILDASIO PEREIRA DA CRUZ
4892 HELOISA VALENTE DE THOMAZI
4893 SANDRO ROBERTO MILANI
4894 ROBERTA APARECIDA MARTINI BRIONI
4895 LUCIANO TEIXEIRA SAVIOLI
4896 PATRICIA DALLAQUA COSTA
4897 FERNANDO SAMPAIO BEZERRA
4899 OTAVIO BORSI JUNIOR
4901 FLAVIO OLIVEIRA BRINCK
4902 TALITA CORRÊA DO NASCIMENTO
4904 OLGA NAOMI YAMAMOTO HADA
4905 GUSTAVO DE CONTI MACEDO
4906 BRUNO MITSUO NAGATA
4908 DAYANE DE BRITO MILLAN
4909 MILTON ADOLFO SANTUCCI JUNIOR
4910 MARCIO VINICIUS ROSSETTO MARTIN
4912 GISELE MARIA FRANCHI
4913 VINICIUS ANTONIO JARDIM GALLUZZI
4914 ELIANA MOTTA SANTANA
4915 EMMANUELLE CHRISTINNE FONSECA DE PAIVA NERY
4916 RAFAEL DINELLI FILHO
4917 LUIZ HENRIQUE DA SILVA
4919 HICARO BERNARDO ARANTES
4920 JULIANA MARA RAMOS MORAES
4921 OTONIEL ARRUDA COSTA
4922 MARCELA PEGOLO DA SILVEIRA
4923 WALDNEY ELIAS BOTELHO
4924 JEFFERSON DOS SANTOS
4925 ALICE GAVIÃO GUIMARÃES CASTELLO BRANCO DE OLIVEIRA
4926 LEANDRO MOREIRA DAS NEVES
4927 PAULO ROBERTO DE ROMA GUIMARÃES OMETTI
4928 GEISLA APARECIDA FINOTELO PIZZOLETO
4929 MARCELO DONISETI ARMENTANO
4930 ELIANE SUGUIMOTO LAUREANO
4931 IZABELA PALMA PASCHOAL
4932 JOSE EDISON CAETANO FILHO
4933 RODRIGO MARQUES RODRIGUES
4934 ROGERIO NASCIMENTO DE MORAES
4935 ROBERTA MARQUES YAÑEZ
4937 REGINALDO DE SOUZA COELHO
4938 VINICIUS AUGUSTO GRIÃO GOMES
4939 LUCIANA PEREIRA DA SILVA
4940 WAGNER DA ENCARNACÃO FERREIRA
4941 TIAGO PRETTI MELNIC
4943 MARCIO MAGNOLI
4944 WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA
4945 PEDRO DE CASTRO RUBIO POLI
4946 PAULO RICARDO GUSSONI
4950 EDSON YOKOYAMA
4952 LUIZ DELLI ALBERTONI NETO
4953 ATILA BRANCO DE BARROS
4954 MURILO JOSE PENTEADO ROBERTO
4955 FABIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS MARTINS
4956 RONALDO GONÇALVES
4957 PAULO ROGERIO FELISBINO
4958 DIEGO IGNACIO ROSSI FERNANDES
4959 CARLOS HENRIQUE DE CASTRO MARTINS
4960 CLARICE SUN DUK KIM
4962 ANDREA CROCCI DE SOUZA NASSIF
4964 EDUARDO FERREIRA COSTA
4965 RUBENS KAZUO ISHIKO
4966 DOUGLAS TAKASHI ARAKAKI JINNO
4967 MÁRIO CÉZAR PEREIRA
4968 GERSON MEDOLAGO
4969 MARCO ANTONIO FELIX
4970 FABIO HERMENEGILDO PRISMIT
4971 VANESSA DE FREITAS HIRATA
4972 LILIA MARCIA APARECIDA DE SOUZA MIYAKE
4973 MARCOS SEIJI FERREIRA DA COSTA HIGASI
4974 ANDRE TAKEO IBARAKI
4975 PAULO HENRIQUE ALVES
4976 VERONICE PEREIRA DA SILVA
4977 ADAILTON DE SOUSA DAMASCENO
4978 ANGELA DIAS
4979 CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
4980 JOSÉ ROBERTO BORGIA
4981 SILVANA TOKITA IWAGOE
4982 JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA GUASSÚ
4983 LUANA APARECIDA EVANGELISTA ROSSATTI
4985 LILIAN GRADIN DE SOUZA
4986 BRUNO KOOKI IZUMI
4987 CAMILA MORAES BACETI
4988 MARCOS DE MAGALHÃES LEAL
4989 GLAUCIA ZACHEU
4990 FLÁVIA NATARIO SANCHES
4991 WILLIAN WISTUBA MELO DA CUNHA

4992 JOSINALDO SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA
4993 EDUARDO AKIO YAMADA
4994 DANIEL JOÃO DO AMARAL
4995 SOLON RIBEIRO CRUVINEL JUNIOR
4996 ÉRIKA RENATA NOGUEIRA
4998 HAROLDO CHRISTIAN MASSARO SANTOS
4999 ANDRÉ DE ALENCAR CREDIDIO
5000 FELIPE NEVES DE OLIVEIRA
5001 PAULO HIROSHI HORI
5002 RENATA GRACIOSO BORGES
5006 ANDREI STEVAN ZLATKOVIC
5007 DANIELE OBEID ROCHA
5008 WILLIAM TERUYA
5010 MARCOS EDUARDO TATEYAMA
5011 VALTER HARUKI MIURA
5012 GUSTAVO FABRÍCIO RUBIRA
5013 ANTONIO ASSIZ DE CARVALHO NETO
5014 LUCIANA DE CASTRO ALVES
5015 WELLINGTON RIBEIRO DOS SANTOS
5016 LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
5017 EDMILSON MANOEL DE ARAUJO
5018 ANA CAROLINA KAJIMOTO
5021 CARLOS ANDRÉ DE CARVALHO
5023 MARCIO BUITONI MONTEMOR
5024 SAULO AUGUSTO TURBIANI MACHADO
5025 CLAUDEMIR DE CAMARGO
5026 MARCO PASTURINO
5027 ROBERTA AZOLA GARDELLI
5031 VIVIANE CRISTINA SAKAMOTO DE SOUZA
5032 CARMEN LEITE VANIN
5033 DANILO DOS SANTOS SOUZA
5035 MAURO CEZAR PEREIRA RIBEIRO
5036 ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
5037 FABIANO LUIZ RIBEIRO
5038 BRUNO RAFAEL AUTIERI
5039 DANIEL EUSTAQUIO DA SILVEIRA
5040 MANOEL FARIA DA SILVA JUNIOR
5041 WILLIAM DOS SANTOS GUILHERME
5042 FREDERICO GERIS DO AMARAL
5043 SANDRA DA SILVA BOVOLATO MACHADO
5044 JOSE CELIO DA SILVA LIMA
5045 FELIPE MAKOTO KOGA
5046 PATRÍCIA DE OLIVEIRA ROSSATO
5047 MARCIA MARIA ROMEIRO CORREA
5050 ISIS DUARTE RODRIGUES

2. PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL CANCELADOS EM VIRTUDE DE DESLIGAMENTO DOS SERVIDORES (APOSENTADOS, FALECIDOS OU EXONERADOS).

MAT.	NOME
1440	JOSE LUIZ MONTEIRO
1671	JAIR JONAS REIS
1837	LUCIA DA SILVA
1943	CLEIDE APARECIDA VITORINO
1972	ANTONIA DE FÁTIMA DA SILVA MACHADO
2068	SUELY CRISTINA ORICCHIO
2136	JOSÉ TADEU ALVES MARUM
2195	JOSÉ CARLOS SIMÕES DE OLIVEIRA
2316	MARLIANE DE SOUSA BRAGA
2343	VERA CRISTINA MASCARENHAS SAMPAIO
2363	VERA LUCIA MARQUES
2387	CIDALIA ROSA SANTOS NUNES
2393	SANDRA REGINA LADEIA IGNACIO
2488	ELAINE CRISTINA SEMEONE
2494	SONIA REGINA BRAGA BASTOS
2497	JOÃO MACHADO FILHO
2558	ZILTER BONATES DA CUNHA
2589	TÂNIA LOPES FARIAS
2592	ROMELIA DE FREITAS MOTA
2599	MARIA ANGELA DOS SANTOS SILVA FERNANDES
2607	JOSE FRANCISCO SACARRÃO NETO
2728	JANETE RIROKO AKIYAMA
2793	MARY FRANCE MARQUES DE JESUS
2809	VICTOR AFONSO LOPES TEIXEIRA FILHO
2812	MARCIA GRAVINA CUNHA
2894	TÂNIA CRISTINA FONTANA FRATIN
2915	MARCIA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
3200	HELIO MOBILIO
3425	EURIPEDES GARCIA
3498	EDUARDO TOSHIO KUROYANAGI
3542	DIDIMA DE ANDRADE BLAUDT
3889	ANTONIO GILBERTO VIEIRA
3960	AURO AUGUSTO CALIMAN
4412	CARLOS AURELIO PENTEADO
4868	LUIZ ANTONIO TANNURI

3. PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL SUSPENSOS EM VIRTUDE DE AFASTAMENTOS DECORRENTES DE LICENÇA SAÚDE, LICENÇA PRÊMIO, LICENÇA SEM VENCIMENTOS OU AFASTAMENTO PARA OUTRO ÓRGÃO.

MAT.	NOME
1880	SILVIO DONIZETTI DE OLIVEIRA
2260	BENEDITO CLAUDIO REZENDE
2567	TALITA MONTEMOR LENZI FONSECA
3563	MARCELO ARAGON FROIS
3845	LUIZ EMMANUEL AYRES BRESCIANI
4554	ISABELLE SANTOS BEZERRA FREITAS
4768	ANDRE APARECIDO DE FARIA
4850	SERGIO FREITAS DA SILVA
4936	ANTONIO CARLOS LUZ MAGALHÃES

4. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: ATÉ O DIA 24 DE MAIO DE 2019, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA E ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME ART. 28 DA RESOLUÇÃO Nº 7/2018.

CONCURSOS PÚBLICOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PERÍCIAS DE INGRESSO
EDSON LUIS ISHIARA RG 14.349.413-2 - Cargo: Auxiliar Técnico da Fiscalização – CSCF TCESP 34/2019 – Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
DEBORA APARECIDA MACHADO RG 93674804 - Cargo: Auxiliar Técnico da Fiscalização – CSCF TCESP 35/2019 – Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
FLAVIA SERAFIM STORALLI RG 306176427 - Cargo: Auxiliar Técnico da Fiscalização – CSCF TCESP 36/2019 – Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
LEONARDO VITIELI NOGUEIRA RG 272074019 - Cargo: Auxiliar Técnico da Fiscalização – CSCF TCESP 37/2019 – Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO GP Nº 07/2019
TC-A-02357/026/18

Constitui as Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade e designa os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC – edição 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, ANTONIO ROQUE CITADINI, no uso das atribuições previstas nos artigos 26 e 27 do Regimento Interno;

Considerando a Resolução Atricon nº 01/2019, que aprova o Manual de Procedimentos do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC, com abrangência nacional;

Considerando que o MMD-TC considera práticas relevantes para o controle externo e viabiliza aos Tribunais de Contas do Brasil medirem o seu desempenho em relação às diretrizes estabelecidas pela Atricon e às boas práticas internacionais;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ratificou sua adesão ao MMD-TC em 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

OSMAR LUIZ DA SILVA FERREIRA - Coordenador
PAULO MASSARU UESUGI SUGIURA
JOSÉ DAVID ARAÚJO

Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação:

I - manter contato permanente com a Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;

II - definir o seu plano de trabalho, com observância ao cronograma estabelecido pela Atricon;

III - realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;

IV - adotar os modelos de papéis de trabalho e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação Geral;

V - participar dos treinamentos promovidos pela Atricon;

VI - utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

VII - dar suporte à comissão de garantia da qualidade, facilitando-lhe o acesso às pessoas, documentos, informações e sistemas relevantes para o procedimento;

VIII - enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;

IX - executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Artigo 2º - Constituir Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

FÁBIO CORREA XAVIER - Coordenador
CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK
CLAUDINE CORRÊA LEITE BOTTESI

Parágrafo único. Compete à Comissão de Controle de Qualidade:

I - realizar o controle de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação do Tribunal, com ênfase na documentação e nas evidências apresentadas como atendimento aos critérios estabelecidos no MMD-TC;

II - manter contato com a Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;

III - realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;

IV - adotar os modelos de papéis de trabalho e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC;

V - participar dos treinamentos promovidos pela Atricon;

VI - utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

VII - dar suporte à comissão de garantia da qualidade;

VIII - enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;

IX - executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Artigo 3º - Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

Indicadores	Responsáveis
Domínio A – Independência e Marco Legal	
QATC 1 – Composição, organização e funcionamento	EDUARDO PRIMO CURTI
Domínio B – Governança Interna	
QATC 2 – Liderança	EDUARDO PRIMO CURTI
QATC 3 – Estratégia	MARIA LUIZA COSTA PASCALE
QATC 4 – Accountability	RICARDO VAZ
QATC 5 – Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos	ALEXANDRE TEIXEIRA CARLSOLA / ANTONIO BENTO DE MELO
QATC 6 – Gestão de Pessoas	CECILIA DOMINGOS DE AZEVEDO QUADROS
QATC 7 – Desenvolvimento profissional	BIBIANA HELENA FREITAS CAMARGO
Domínio C – Fiscalização e auditoria	
QATC 8 – Planejamento geral de fiscalização e auditoria	ALEXANDRE TEIXEIRA CARLSOLA
QATC 9 – Controle e garantia de qualidade de fiscalizações e auditorias	ANTONIO BENTO DE MELO
QATC 10 – Auditoria de conformidade	ALEXANDRE TEIXEIRA CARLSOLA
QATC 11 – Auditoria operacional	ANTONIO BENTO DE MELO
QATC 12 – Auditoria financeira	ALEXANDRE TEIXEIRA CARLSOLA
QATC 13 – Controle externo concomitante	ANTONIO BENTO DE MELO
QATC 14 – Acompanhamento das decisões	JOAQUIM TAVARES PERRELLI
QATC 15 – Informações estratégicas para o controle externo	MARCOS PORTELLA MIGUEL
Domínio D – Fiscalização da infraestrutura e meio ambiente	
QATC 16 – Fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia	ERNESTO HERMIDA ROMERO
QATC 17 – Fiscalização e auditoria de concessões e privatizações	ABILIO LICINIO DOS SANTOS SILVA
QATC 18 – Fiscalização e auditoria ambiental e de mobilidade urbana	SIDNEY SARMENTO DE SOUZA
Domínio E – Fiscalização e auditoria de políticas públicas sociais	
QATC 19 – Fiscalização e auditoria da gestão da educação	ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO
QATC 20 – Fiscalização e auditoria da gestão da saúde	SERGIO KENJI NAKAMURA
QATC 21 – Fiscalização e auditoria da gestão da previdência própria	CELSE ATILIO FRIGERI
QATC 22 – Fiscalização e auditoria da gestão da segurança pública	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
Domínio F – Fiscalização e auditoria da gestão fiscal, do controle interno, da tecnologia da informação, da transparência e ouvidoria	
QATC 23 – Fiscalização e auditoria da gestão fiscal e da renúncia de receita	ABILIO LICINIO DOS SANTOS SILVA
QATC 24 – Fiscalização e auditoria do controle interno e da tecnologia da informação	ROBERTO PANZARDI FILHO
QATC 25 – Fiscalização e auditoria da transparência e da Ouvidoria	PEDRO ROGÉRIO CLEMENTE PALOMARES

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pelos indicadores:

I - observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;

II - apresentar o resultado preliminar da avaliação dos respectivos indicadores, com as evidências e os relatos necessários.

Artigo 4º - Assegurar-se autonomia à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle de Qualidade para a execução de suas atividades, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Artigo 5º - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Paulo, 15 de maio de 2019.

ANTONIO ROQUE CITADINI
PRESIDENTE